

## ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. N°. 122/GAB/2025. Ministro Andreazza-RO, 30 de junho de 2025.

## Excelentíssimo Senhor Prefeito

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, Autógrafo nº. 067/CMMA/2025, atinente ao Projeto de Lei nº. 068/PMMA/2025, que "Dispõe sobre a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Valores ao Orçamento Vigente e dá outras providências", após apreciação em Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

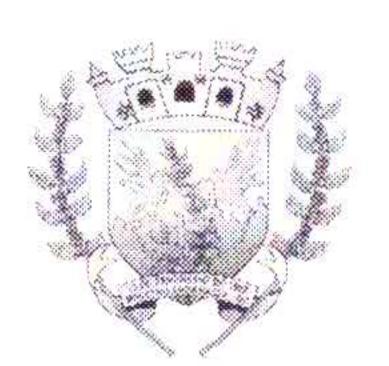
Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

Atenciosamente,

JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal Ministro Andreazza/RO

Ao Exm<sup>o</sup>. Sr. José Alves Pereira Prefeito Municipal Ministro Andreazza-RO

And the second of the second o



## ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO Nº. 067/CMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder criação de elemento de despesa e abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), para pagamento do transporte escolar terceirizado, uma vez que os ônibus estão trazendo os alunos para a reposição de aulas e também houve uma ampliação de rota para atender novas localidades, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

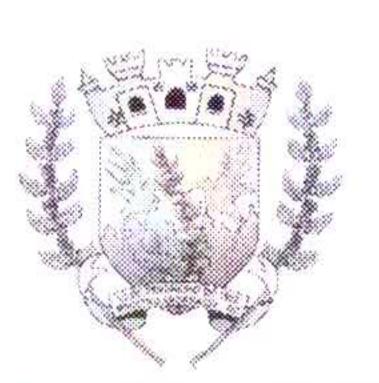
Órgão/ Unid. 02/006	Função 12	Sub-Função 368	Programa 0062	Projeto/ Atividade	Ação d Prograi	na	Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00	Fonte de Recurso	Valor
								Total	100.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação ( Progra		Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor
02/003	04	122	0005	2	053		3.1.90.94.00.00	15000000	RS
PMMA/ SEMAP	administração	Administração geral	Atendimento aos serviços administrativos da SEMAP	Atividade	Pagamen pesso e encar sociais SEMA	al gos da	Indenizações e restituições trabalhistas	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	100.000,00
								Total	100.000,0

All Rund

The same of



## ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 — 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza-RO., 30 de junho de 2025.

JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO

1ª Secretária

LEVI GOMES GONÇALVES

2º Secretário